

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 002/2015

Processo nº 5365/2013

Ao quinto dia do mês de maio de 2015, às quatorze horas, na sede da FUNJOPE, através da Comissão de Registro de Preço, a qual possui o Sr. Márcio Aurélio Siqueira Ferreira, como Presidente, sendo ele e os demais membros designados pela Portaria Nº. 010/14, de 06 de Março de 2014 e 017/2014 de 30 de abril de 2014, do Diretor Executivo desta Fundação, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto nº 2.8977, e em atendimento as disposições contidas no Decreto 7.884/2013, são registrados os preços, objetivando a eventual **contratação de empresa especializada e a constituição de REGISTRO DE PREÇOS, para o fornecimento de Fardamento completo para a Banda 5 de Agosto, durante os 12 (doze) meses seguintes a contratação, constantes no Termo de Referência (Anexo I), do Edital**, para dar comodidade e conforto aos integrantes da Banda 5 de Agosto desta Fundação, durante os 12 (doze) meses seguintes a contratação, conforme especificado no Anexo I do Edital, conforme Termo de Referência em Anexo ao respectivo Edital, acordados entre a FUNJOPE e a empresa abaixo identificada, conforme resultado do Pregão Presencial nº 002/2015 e **Registro de Preços nº 001/2015**.

O objeto deste certame deverá ser fornecido, de acordo com as necessidades da FUNJOPE, atendendo as exigências contidas nas especificações previstas no Edital do certame, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses. Esta Ata será regida pelo Decreto Municipal 7.884/13 e subsidiariamente pelo Decreto Federal 7.892/13 e pela Lei 8.666/93. Lavra a presente **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão 002/2015, devidamente homologado, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

LOTE I

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Blazer Masculino em Oxford na cor vermelho Bourbon, com detalhe em cinza nos punhos, sendo 01 tamanho P, 27 tamanho M, 16 tamanho G, 04 tamanho GG 03 tamanho XG, 03 tamanho XGG e 01 tamanho EXG	55
Blazer Feminino em Oxford na cor vermelho Bourbon, com detalhe cinza nos punhos, sendo 01 de cada tamanho (sendo 01P, 01M, 01G, 01GG e 01XG)	05
Camisa social manga longa masculina na cor branca, sendo 01 tamanho P, 27 tamanho M, 16 tamanho G, 04 tamanho GG 03 tamanho XG, 03 tamanho XGG e 01 tamanho EXG	55
Camisa social manga longa feminina na cor branca, (sendo 01tamanhoP, 01tamanhoM, 01tamanhoG, 01tamanhoGG e 01tamanhoXG)	05
Gravata Masculina na cor cinza	55
Gravata Feminina na cor cinza	05
Cinto com fivela	60
Calça social Masculina em Oxford na cor cinza com listra vermelha nas laterais nos tamanhos nos tamanhos 38 a 66 (sendo 02 tamanho 38, 30 tamanho 40, 26 tamanho 42, 26 tamanho 44, 04 tamanho 46, 10 tamanho 48, 04 tamanho 56, 04 tamanho 58, 02 tamanho 60 e 02 tamanho 66)	110

Saia tipo secretaria na cor cinza, sendo 01 tamanho 38, 01 tamanho 40, 01 tamanho 44, 01 tamanho 48 e 01 tamanho 60.	05
Sapato social Masculino (sendo 01 tamanho 37, 01 tamanho 38, 10 tamanho 39, 14 tamanho 40, 15 tamanho 41, 08 tamanho 42, 02 tamanho 43, 04 tamanho 44)	55
Sapato social Feminino (sendo 02 tamanho 36, 03 tamanho 37, 01 tamanho 38)	05
Camisa social manga curta masculina na cor branca sendo 01 tamanho P, 27 tamanho M, 16 tamanho G, 04 tamanho GG 03 tamanho XG, 03 tamanho XGG e 01 tamanho EXG	55
Camisa social manga curta feminina na cor branca, sendo 01 de cada tamanho ((sendo 01P, 01M, 01G, 01GG e 01XG)	05
Camisa Polo masculina na cor branca sendo 01 tamanho P, 27 tamanho M, 16 tamanho G, 04 tamanho GG 03 tamanho XG, 03 tamanho XGG e 01 tamanho EXG	55
Camisa Polo feminina na cor branca, sendo 01 de cada tamanho (sendo 01P, 01M, 01G, 01GG e 01XG)	05
Calça Feminina em Oxford na cor cinza com listra vermelha nas laterais sendo uma de cada tamanho (01 tam 38, 01 tam 40, 01 tam 44, 01 tam 48 e 01 tam 60)	05
Boina na cor cinza (sendo 01 tamanho 55, 05 tamanho 56, 32 tamanho 58, 14 tamanho 60, 08 tamanho 62)	60

Firma Vencedora: **PB Execuções Turismo e Eventos Ltda.** com o valor total de **R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).**

CLÁSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O contrato com o (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizado pela FUNJOPE, de acordo com a necessidade da Fundação.

A existência deste Registro de Preço não obriga a FUNJOPE a formar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela FUNJOPE. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n. 002/2015 e Decreto Municipal 7.884/13, que integra o presente compromisso. Os fornecimentos somente serão autorizados pela FUNJOPE, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a FUNJOPE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a FUNJOPE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- A) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- B) Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- C) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados;
- D) Não houver razões de interesse público.

CLÁSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleitos o Foro da cidade de João Pessoa/ PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa-PB, 07 de maio de 2015.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo - FUNJOPE

Reginaldo da Silva Galdino
BERG Indústria e Comércio de Confecções Ltda. - LL Uniformes em Geral
CNPJ nº 00.879.316/0001-03